TERMO DE REFERÊNCIA

PMF I 00256582/2026

1. OBJETO

1.1.1 Definição do objeto:

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada em planejar e executar (serviços de montagem, acionamento e desmontagem) show pirotécnico COREOGRAFADO E SINCRONIZADO para o Réveillon 2026/2027 de Florianópolis/SC, com execução integrada, contemplando 14 (quatorze) balsas na Baía Norte, 01 (uma) balsa na Baía Sul, 13 (treze) pontos distribuídos na Ponte Hercílio Luz e 01 (uma) balsa na Lagoa da Conceição.

Serão executados 12 (doze) minutos nas 14 (quatorze) balsas da Baía Norte e na 01 (uma) balsa da Baía Sul, 08 (oito) minutos nos 13 (treze) pontos da Ponte Hercílio Luz e 06 (seis) minutos na 01 (uma) balsa da Lagoa da Conceição, todos integrantes da mesma contratação e da mesma execução operacional.

1.1.2 Detalhamento do objeto:

Os disparos serão realizados a partir de 14 (quatorze) balsas na Baía Norte, 01 (uma) balsa na Baía Sul e 01 (uma) balsa na Lagoa da Conceição, conforme instruções da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, com ancoramento, rebocadores, sistemas de acionamento e todas as liberações exigidas pelos órgãos competentes. Na Ponte Hercílio Luz, serão utilizados 13 (treze) pontos de disparo, com finalização por Cascata de 350 metros, observadas as autorizações e exigências aplicáveis.

Serão executados 12 (doze) minutos nas 14 (quatorze) balsas da Baía Norte e na 01 (uma) balsa da Baía Sul, 08 (oito) minutos nos 13 (treze) pontos de fogos da Ponte Hercílio Luz e 06 (seis) minutos na 01 (uma) balsa da Lagoa da Conceição, para o Réveillon 2026/2027, todos integrantes do mesmo lote e submetidos a planejamento, coordenação e execução integrados, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

O Show Pirotécnico deverá iniciar a deflagração dos fogos de artifício pontualmente às 00:00:00 do dia 01/01/2027. As 14 (quatorze) balsas da Baía Norte, a 01 (uma)

balsa da Baía Sul e a 01 (uma) balsa da Lagoa da Conceição deverão iniciar de forma simultânea e sincronizada; após 07 (sete) minutos, deverá ser iniciada a deflagração nos 13 (treze) pontos da Ponte Hercílio Luz. A critério da Prefeitura, o show poderá ser PIROMUSICAL. Nesse caso, a contratada deverá dispor de equipamento com capacidade para sincronização e música coreografada com os fogos.

Show Pirotécnico - Data: 01/01/2027 (00:00:00h). - Locais: Baía Norte, Baía Sul, Ponte Hercílio Luz e Lagoa da Conceição.

Material Pirotécnico exigido para 14 (quatorze) balsas - Baía Norte - 12 (doze) minutos:

Item 01) 14 unidades (01 unidade por balsa) - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque", com estrela vermelha com prata giratório, com centro vermelho dálias vermelhas com centro prateado tipo "coco"; Tempo médio de duração do produto: 16 segundos;

Item 02) 14 unidades (01 unidade por balsa) - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque", com vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos;

Item 03) 14 unidades (01 unidade por balsa) - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque" com cauda colorida para dálias coloridas + cascata de estrobos brancos.; Tempo médio de duração do produto: 18 segundos;

Item 04) 14 unidades (01 unidade por balsa) - Torta Profissional 48 tubos de 32 mm com efeito “aquática” vermelho carpet para crisântemo. mina dália vermelha mina.; Tempo médio de duração do produto: 40 segundos;

Item 05) 70 unidades (05 unidades por balsa) - Placas Profissionais em Leque 13 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos. Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir: Vaso crisântemo cracker com estrela verde; Formato de borboleta roxa; Vaso dourado com estrobo com cometa roxo; Estrobo branco com aberturas vermelhas.

Item 06) 70 unidades (05 unidades por balsa) - Placas Profissionais em Z 13 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unidade): 03 segundos. Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir: Cometa roxo com vaso dourado com estrobo; Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas; Vaso vermelho com estrobo + cometa dourado com ponta azul; Cometa vermelha com vaso verde com estrobo.

Item 07) 350 unidades (25 unidades por balsa) – Candelas Romanas de 2 polegadas com 8 disparos Profissional; Tempo médio de duração do produto: 24 segundos; divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir: Cometa prata com flash com vaso vermelho e estrobo; Cometa vermelho com vaso branco e estrobo; Cometa verde com vaso dourado e estrobo; Cauda dourada intermitente + mina verde; Cauda vermelho pisca intermitente + mina roxa; Cauda prata.

Item 08) 1400 unidades (100 unidades por balsa) – Bombas de 3 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3 segundos;

Item 09) 1400 unidades (100 unidades por balsa) – Bombas de 4 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3,4 segundos;

Item 10) 1176 unidades (84 unidades por balsa) – Bombas de 5 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3,8 segundos;

Item 11) 1260 unidades (90 unidades por balsa) – Bombas de 6 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 4,2 segundos;

Item 12) 84 unidades (06 unidades por balsa) – Bombas de 7 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 4,5 segundos;

Item 13) 84 unidades (06 unidades por balsa) – Bombas de 8 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 5 segundos.

Material Pirotécnico exigido para 01 (uma) balsa - Baía Sul - 12 (doze) minutos:

Item 01) 01 unidade - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque", com estrela vermelha com prata giratório, com centro vermelho dálias vermelhas com centro prateado tipo "coco"; Tempo médio de duração do produto: 16 segundos;

Item 02) 01 unidade - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque", com vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos;

Item 03) 01 unidade - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque" com cauda colorida para dálias coloridas + cascata de estrobos brancos.; Tempo médio de duração do produto: 18 segundos;

Item 04) 01 unidade - Torta Profissional 132 tubos de 30 mm com efeito "S", calda vermelha e explosão vermelha e branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 16 segundos;

Item 05) 01 unidade - Torta Profissional 140 tubos de 30 mm com efeito "leque", mina prata com estrobo verde, com cauda dálias vermelha, verde e azul, com craker cintilante; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos;

Item 06) 05 unidades - Placas Profissionais em Leque 13 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos. Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir: Vaso crisântemo cracker com estrela verde; Formato de borboleta roxa; Vaso dourado com estrobo com cometa roxo; Estrobo branco com aberturas vermelhas.

Item 07) 05 unidades - Placas Profissionais em Z 13 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unidade): 03 segundos. Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir: Cometa roxo com vaso dourado com estrobo; Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas; Vaso vermelho com estrobo + cometa dourado com ponta azul; Cometa vermelha com vaso verde com estrobo.

Item 08) 40 unidades – Candelas Romanas de 2 polegadas com 8 disparos Profissional; Tempo médio de duração do produto: 24 segundos; divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir: Cometa prata com flash com vaso vermelho e estrobo; Cometa vermelho com vaso branco e estrobo; Cometa verde com vaso dourado e estrobo; Cauda dourada intermitente + mina verde; Cauda vermelho pisca intermitente + mina roxa; Cauda prata.

Item 09) 180 unidades – Bombas de 3 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3 segundos;

Item 10) 180 unidades – Bombas de 4 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3,4 segundos;

Item 11) 150 unidades – Bombas de 5 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3,8 segundos;

Item 12) 150 unidades – Bombas de 6 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 4,2 segundos;

Item 13) 12 unidades – Bombas de 7 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 4,5 segundos;

Item 14) 12 unidades – Bombas de 8 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 5 segundos.

Material Pirotécnico exigido para Ponte Hercílio Luz – 08 (oito) minutos:

Item 01) 1728 Unidades - Monotiros de 30mm – divididos nos efeitos listados abaixo: Traçante branco com estrelas cracker (3s); Traçante prata (2s); Traçante prata com ponta vermelha (2s); Traçante prata com ponta roxa (2s); Vaso vermelho (2s); Vaso verde (2s); Cometa cracker com ponta verde (3s); Cometa com ponta vermelha com abertura de estrelas douradas (3s).

Item 02) 35 unidades - Placas Profissionais em Leque 13 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos. Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir: Vaso crisântemo cracker com estrela verde; Formato de borboleta roxa; Vaso dourado com estrobo com cometa roxo; Estrobo branco com aberturas vermelhas.

Item 03) 35 unidades - Placas Profissionais em Z 13 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unidade): 03 segundos. Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir: Cometa roxo com vaso dourado com estrobo; Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas; Vaso vermelho com estrobo + cometa dourado com ponta azul; Cometa vermelha com vaso verde com estrobo.

Item 04) 81 unidades - Candelas Romanas de 2 polegadas com 8 disparos Profissional; Tempo médio de duração do produto: 24 segundos; divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir: Cometa prata com flash com vaso vermelho e estrobo; Cometa vermelho com vaso branco e estrobo; Cometa verde com vaso dourado e estrobo; Cauda dourada intermitente + mina verde; Cauda vermelho pisca intermitente + mina roxa; Cauda prata.

Item 05) 05 Unidades - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque", com estrela vermelha com prata giratório, com centro vermelho dálias vermelhas com centro prateado tipo "coco"; Tempo médio de duração do produto: 16 segundos;

Item 06) 05 Unidades - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque", com vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos;

Item 07) 05 Unidades – Torta Profissional 140 tubos de 30 mm com efeito "leque", mina prata com estrobo verde, com cauda dálias vermelha, verde e azul, com craker cintilante; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos;

Item 08) 05 Unidades – Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque" com cauda colorida para dálias coloridas + cascata de estrobos brancos.; Tempo médio de duração do produto: 18 segundos;

Item 09) 05 Unidades – Torta 100 tubos de 30 mm com efeito "leque", com cauda azul, abrindo em folhas cadentes brancas e azuis; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos;

Item 10) 700 Unidades de monotiros de 48mm – divididos nos efeitos listados abaixo: azul coluna (3s); laranja coluna (3s); verde coluna (3s); roxo coluna (3s); claro verde para escuro, claro verde coluna. (3s); vermelho abelhas (2s); verde abelhas.

Item 11) 350 metros de cascata prateada - Com duração de 1 minuto e queda com 35 metros; Tempo médio de duração do produto: 60s

Material Pirotécnico exigido para 01 (uma) balsa - Lagoa da Conceição - 06 (seis) minutos:

Item 01) 01 unidade - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque", com estrela vermelha com prata giratório, com centro vermelho dálias vermelhas com centro prateado tipo "coco"; Tempo médio de duração do produto: 16 segundos;

Item 02) 01 unidade - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque", com vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos;

Item 03) 01 unidade - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque" com cauda colorida para dálias coloridas + cascata de estrobos brancos.; Tempo médio de duração do produto: 18 segundos;

Item 04) 01 unidade - Torta Profissional 132 tubos de 30 mm com efeito "S", calda vermelha e explosão vermelha e branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 16 segundos;

Item 05) 03 unidades - Placas Profissionais em Leque 13 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos. Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir: Vaso crisântemo cracker com estrela verde; Formato de borboleta roxa; Vaso dourado com estrobo com cometa roxo; Estrobo branco com aberturas vermelhas.

Item 06) 03 unidades - Placas Profissionais em Z 13 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unidade): 03 segundos. Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir: Cometa roxo com vaso dourado com estrobo; Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas; Vaso vermelho com estrobo + cometa dourado com ponta azul; Cometa vermelha com vaso verde com estrobo.

Item 07) 20 unidades – Candelas Romanas de 2 polegadas com 8 disparos Profissional; Tempo médio de duração do produto: 24 segundos; divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir: Cometa prata com flash com vaso vermelho e estrobo; Cometa vermelho com vaso branco e estrobo; Cometa verde com vaso dourado e estrobo; Cauda dourada intermitente + mina verde; Cauda vermelho pisca intermitente + mina roxa; Cauda prata.

Item 08) 80 unidades – Bombas de 3 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3 segundos;

Item 09) 80 unidades – Bombas de 4 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3,4 segundos;

Item 10) 50 unidades – Bombas de 5 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3,8 segundos;

Item 11) 50 unidades – Bombas de 6 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 4,2 segundos;

Item 12) 06 unidades – Bombas de 7 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 4,5 segundos;

Estrutura exigida:

Item 1) 16 (dezesseis) balsas no total, sendo 14 (quatorze) destinadas à Baía Norte, 01 (uma) destinada à Baía Sul e 01 (uma) destinada à Lagoa da Conceição, todas tecnicamente adequadas e seguras para a alocação do material pirotécnico e com convés liso para carga seca em aço-carbono naval;

Item 2) 02 Unidades – Rebocador e/ou embarcações de uso comercial/profissional com tripulação;

Item 3) 02 Unidades - Embarcações de Porte Médio para Apoio e Segurança;

Item 4) 04 (quatro) unidades - Lanchas de rápido deslocamento para apoio e segurança nas áreas de instalação das balsas, abrangendo a Baía Norte, a Baía Sul e a Lagoa da Conceição;

Item 5) Conjunto de Âncoras, cordas, correntes, cabos de aço e materiais gerais para fundeio de toda operação;

Item 6) Seguranças 24 horas para cobrir toda operação;

Item 7) Os tubos de lançamento acima de 3 polegadas deverão ser em fibra de vidro ou em PEAD (Polietileno de alta densidade); as grades de acondicionamento dos respectivos tubos deverão ser confeccionadas em material resistente ao fogo, como aço ou alumínio. Não será aceito o uso de

grades de "madeira" para acoplamento dos tubos sobre o convés das balsas, haja vista o grande risco de incêndio.

Item 8) Diversas Estruturas para acoplamento dos fogos de toda operação com serviços de Munck;

Deverão estar incluídas as autorizações da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros e da Capitania dos Portos, bem como impostos, taxas, transporte, diárias, estadias e demais despesas; a operação de rebocadores, balsas, fundeio e toda a operação marítima; e a mão de obra especializada necessária, incluindo Blaster, Técnicos, STAFF e Engenheiro Naval, para toda a operação.

Equipamentos Eletrônicos:

Item 1) 21 Unidades - Maletas principais de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água;

Funções do sistema das Maletas:

- Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos;
- Saída de comunicação via rádio;
- Entrada para comunicação via TIMECODE;
- Capacidade de iniciar programações pré-determinadas.

Item 2) 280 Unidades - Módulos Programáveis;

Funções do sistema dos Módulos:

- Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo
- Saída para 32 canais
- Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta/módulo

Item 3) 16 Unidades - Receptor de tempo via Satélite (GPS);

Funções do sistema do Receptor de Tempo via Satélite:

- Conexão via GPS e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas
- Capacidade de armazenamento e reprodução de arquivos de áudio
- Capacidade de receptar, gerar e transmitir todos os formatos de TIMECODE para sincronismo de pirotecnia, luz, vídeo e demais equipamentos compatíveis

PLANO GERAL: Todas as especificações deste item têm que estar listadas em um termo de compromisso devidamente assinado, o qual deverá ser juntado no envelope da proposta comercial.

1) Disparo de 16 (dezesseis) balsas no total, sendo 14 (quatorze) na Baía Norte, 01 (uma) na Baía Sul e 01 (uma) na Lagoa da Conceição. Todas deverão apresentar condições técnicas e de segurança adequadas à alocação do material, com convés liso para carga seca em aço-carbono naval, e estar aprovadas (licenciadas) pela Capitania dos Portos, com TIE (Título de Inscrição da Embarcação) válido. O posicionamento, ancoragem, rebocagem e demais procedimentos deverão seguir o projeto executivo e as normas aplicáveis, contemplando de forma integrada as 14 balsas da Baía Norte, a balsa única da Baía Sul e a balsa da Lagoa da Conceição. As embarcações deverão estar disponíveis a uma distância de até 100 km de Florianópolis para averiguação a partir de 19/12/2026, com apresentação dos documentos e autorizações necessários à sua utilização.

2) Disponibilizar a partir do dia 19/12/2026 até a conclusão dos serviços dia 01/01/2027, 2 (duas) embarcações de reboque para atuação em área 2 de acordo com a NORMAN, dentro das normas exigidas pela Capitania dos Portos, devendo ser apresentados todos os documentos e autorizações necessárias para sua utilização.

3) Disponibilizar na data do evento 02 (duas) embarcações de porte médio para apoio e segurança, compatíveis com a operação marítima integrada do evento e abrangendo todos os pontos de execução.

4) Disponibilizar na data do evento 04 (quatro) lanchas de rápido deslocamento para apoio e segurança, com atuação nas áreas das 14 (quatorze) balsas da Baía Norte, da 01 (uma) balsa da Baía Sul e da 01 (uma) balsa da Lagoa da Conceição, conforme o planejamento operacional e as necessidades de segurança do evento.

5) Todo o deslocamento e ancoragem das balsas devem ser validados por um engenheiro naval, devidamente habilitado para execução dos serviços.

6) Todo material deverá estar disponível a partir do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2026 para conferência física e registro fotográfico. A empresa contratada deve auxiliar as conferências, criando um roteiro para facilitar a averiguação de medidas (milímetros e polegadas – previstas na relação de material), contagem de tubos (quantidade de tubos de um artefato – previstos na relação de material), contagem de todo material pirotécnico (contagem do material item a item – prevista na relação de material) e verificação dos efeitos pirotécnicos previstos.

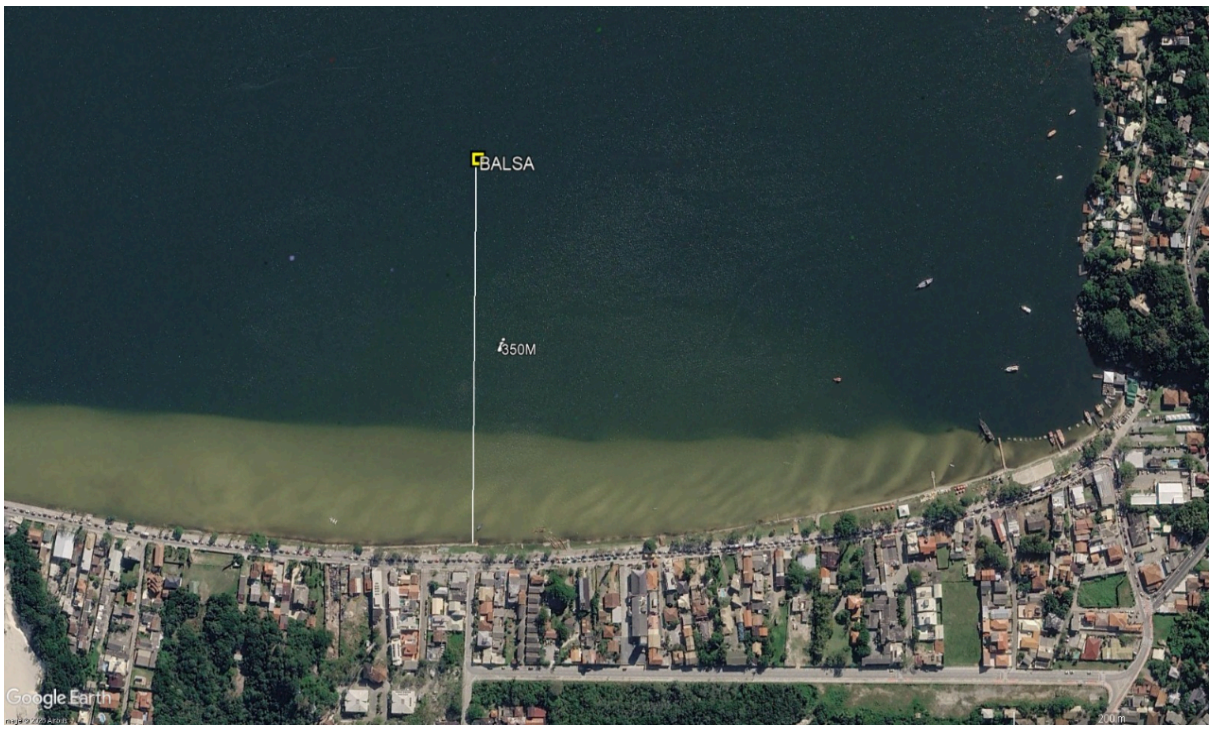
7) Planta de situação – Croqui – Réveillon Florianópolis 2026/2027. As balsas deverão seguir os parâmetros de distância definidos na planta e no projeto executivo, assim como os pontos de disparo na Ponte Hercílio Luz. A SMTDI - Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação poderá solicitar ajuste técnico nas distâncias, caso necessário.

As embarcações estão distribuídas na Baía Norte - Ilha (10 balsas espaçadas por aproximadamente 160 m, com cerca de 450 m até a margem em cada lado), na Baía Norte - Continente (4 balsas adicionais, espaçadas por aproximadamente 160 m), além de 01 (uma) balsa na Baía Sul e 01 (uma) balsa na Lagoa da Conceição, esta em posição a ser definida no projeto executivo e validada pelos órgãos competentes.

Os 13 (treze) pontos de disparo estão indicados na Ponte Hercílio Luz, conforme as Plantas de Situação abaixo:


Distância entre balsas - 160m
150M
150M


150M



1.2. Estimativa das quantidades:

Grupo	Descrição do Escopo e Especificação da Área	Qtd. Pontos / Unidades	Duração do Show	Valor Total do Grupo (R$)
01	**Material Pirotécnico – Baía Norte.** Fornecimento de todo o material pirotécnico profissional de vista (colorido, sem estampido) distribuído nas 14 balsas: tortas profissionais (56 un., 4 tipos), placas em leque e em Z (140 un.), candelas romanas de 2" (350 un.) e bombas de 3" a 8" (5.404 un.).	14 Balsas	12 minutos	R$ 2.723.225,82
02	**Material Pirotécnico – Baía Sul**.	01 Balsa	12 minutos	R$ 327.191,97

Grupo	Descrição do Escopo e Especificação da Área	Qtd. Pontos / Unidades	Duração do Show	Valor Total do Grupo (R$)
	Fornecimento de todo o material pirotécnico profissional de vista para a balsa única: tortas profissionais (5 un., 5 tipos), placas em leque e em Z (10 un.), candelas romanas de 2" (40 un.) e bombas de 3" a 8" (684 un.).			
03	**Material Pirotécnico – Ponte Hercílio Luz.** Fornecimento de todo o material pirotécnico para os 13 pontos de disparo na ponte: monotiros de 30 mm (1.728 un.) e de 48 mm (700 un.), placas em leque e em Z (70 un.), candelas romanas de 2" (81 un.), tortas (25 un., 5 tipos) e cascata prateada de 350 metros. Disparo iniciado aos 07 minutos.	13 Pontos + Cascata	08 minutos	R$ 597.850,21
04	**Material Pirotécnico – Lagoa da Conceição.** Fornecimento de todo o material pirotécnico profissional de vista para a balsa da Lagoa: tortas profissionais (4 un., 4 tipos),	01 Balsa	06 minutos	R$ 130.130,51

Grupo	Descrição do Escopo e Especificação da Área	Qtd. Pontos / Unidades	Duração do Show	Valor Total do Grupo (R$)
	placas em leque e em Z (6 un.), candelas romanas de 2" (20 un.) e bombas de 3" a 7" (266 un.).			
05	**Estrutura logística, operação marítima, equipe técnica, projeto executivo, equipamentos eletrônicos de disparo e sincronização e autorizações.** 16 balsas em aço-carbono naval com convés liso (14 Baía Norte, 01 Baía Sul, 01 Lagoa); 02 rebocadores e/ou embarcações de uso comercial/profissional com tripulação; 02 embarcações de porte médio para apoio e segurança; 04 lanchas de rápido deslocamento; conjunto de fundeio; operação de rebocadores, balsas, fundeio e toda a operação marítima; tubos de lançamento acima de 3" em fibra de vidro ou PEAD, com grades em material resistente ao fogo (vedada madeira); estruturas de acoplamento dos fogos com serviços de Munck; seguranças	Lote único de infraestrutura, serviços e sistema de disparo	Todo o período operacional	R$ 4.651.585,47

Grupo	Descrição do Escopo e Especificação da Área	Qtd. Pontos / Unidades	Duração do Show	Valor Total do Grupo (R$)
	24 horas; Blaster, técnicos pirotécnicos, STAFF e Engenheiro Naval; planejamento e projeto executivo do show coreografado e sincronizado dos 4 locais; autorizações da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros e da Capitania dos Portos, com as taxas; transporte e frete; diárias, estadias e demais despesas da equipe; fornecimento e operação de 21 maletas principais em ABS, 280 módulos programáveis de 32 canais e 16 receptores de tempo via satélite (GPS), com as seguintes funções: maletas com chave de segurança para armar o sistema de disparo, saída de comunicação via rádio, entrada para TIMECODE e capacidade de iniciar programações pré-determinadas; módulos programáveis conforme o software de disparo, com teste de comunicação entre maleta e módulo; receptores com início de programações via GPS, armazenamento e reprodução de áudio e capacidade de receptar,			

Grupo	Descrição do Escopo e Especificação da Área	Qtd. Pontos / Unidades	Duração do Show	Valor Total do Grupo (R$)
	gerar e transmitir todos os formatos de TIMECODE para sincronismo de pirotecnia, luz, vídeo e demais equipamentos compatíveis.			
TOTAIS (R$)				**R$ 8.429.983,98**

1.3. Natureza do Objeto:

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o caráter eventual e específico da prestação do serviço, vinculado à realização do evento Réveillon 2026/2027.

1.4.1.1. Por se tratar de serviço não continuado, com execução única e vinculada a data determinada, não se aplica a vigência plurianual prevista para contratações continuadas.

Acaso se faça necessário, os valores estimados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou para menos, de acordo com o índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos fixados em Lei, desde que observados os prazos e condições previstos no contrato.

Será formalizado um Contrato Administrativo, que oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência, execução, reajustamento, fiscalização e penalidades, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a realização do show pirotécnico coreografado e sincronizado durante as festividades de Réveillon 2026/2027, promovidas pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.

O evento de Réveillon é uma das principais celebrações públicas do calendário turístico da cidade, com grande repercussão regional, nacional e internacional, sendo responsável por atrair milhares de visitantes, fomentar a economia local e promover a imagem de Florianópolis como destino turístico de excelência. Nesse contexto, o show pirotécnico representa um dos momentos mais aguardados da programação, devendo ser executado com alto padrão técnico, segurança e impacto visual.

A contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir a execução integrada do espetáculo pirotécnico, contemplando todos os pontos previstos e preservando a leitura conjunta da configuração operacional: 14 (quatorze) balsas na Baía Norte, 01 (uma) balsa na Baía Sul, 13 (treze) pontos na Ponte Hercílio Luz e 01 (uma) balsa na Lagoa da Conceição, distribuídos da seguinte forma:

- 14 (quatorze) balsas na Baía Norte – 12 (doze) minutos
- 01 (uma) balsa na Baía Sul – 12 (doze) minutos
- 13 (treze) pontos de disparo na Ponte Hercílio Luz, incluindo a finalização com cascata de 350 metros – 08 (oito) minutos
- 01 (uma) balsa na Lagoa da Conceição – 06 (seis) minutos

Os fogos de artifício não poderão conter tiros de morteiro cujo efeito principal seja estampido (TIRO), devendo ser de "vista" (coloridos), com cores e brilhos como efeito principal, observadas as diretrizes de segurança, acessibilidade sonora e legislação vigente. O espetáculo deverá ser coreografado e sincronizado, observada a programação temporal definida para cada ponto de execução, conforme instruções técnicas da Secretaria Municipal de Turismo.

A execução envolve serviços de planejamento, montagem, acionamento e desmontagem, incluindo:

- Projeto executivo (com custos incorporados ao valor total)
- Ancoragem e rebocadores para as balsas
- Liberações junto à Capitania dos Portos e demais órgãos competentes
- Equipamentos, mão de obra especializada, transporte, tributos e encargos

A contratação é imprescindível para assegurar a qualidade, segurança e atratividade do evento, contribuindo diretamente para o fortalecimento da atividade turística, geração de renda e valorização da cultura local. A ausência de tal espetáculo comprometeria a imagem institucional do município e a expectativa da população e dos visitantes.

Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade da contratação, conforme as especificações técnicas e operacionais descritas neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação, com execução integrada, de empresa especializada para planejar, executar e desmontar o espetáculo pirotécnico do Réveillon 2026/2027 em Florianópolis. A configuração contempla 14 (quatorze) balsas na Baía Norte, 01 (uma) balsa na Baía Sul, 13 (treze) pontos distribuídos na Ponte Hercílio Luz e 01 (uma) balsa na Lagoa da Conceição, observados os tempos, materiais e demais especificações técnicas definidos neste Termo de Referência.

O ciclo de vida do objeto contempla as seguintes etapas:

1. Planejamento e Projeto Executivo

- Elaboração de projeto técnico detalhado, incluindo cronograma, mapa de disparo, sincronização e coreografia dos fogos.
- Definição dos pontos de disparo: 14 (quatorze) balsas na Baía Norte; 01 (uma) balsa na Baía Sul; 13 (treze) pontos distribuídos na Ponte Hercílio Luz, com finalização em cascata de 350 metros; e 01 (uma) balsa na Lagoa da Conceição, todos integrados ao mesmo planejamento operacional.
- Apresentação de plano de segurança, logística e contingência.

- Obtenção de todas as liberações e autorizações junto à Capitania dos Portos, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e demais órgãos competentes.

2. Produção e Montagem

- Transporte e entrega dos materiais e equipamentos necessários.
- Instalação das balsas com sistema de ancoragem e rebocadores.
- Montagem dos dispositivos de disparo nos pontos definidos, respeitando normas técnicas e ambientais.
- Testes de sincronização e segurança dos sistemas.

3. Execução do Espetáculo

- Acionamento sincronizado dos fogos de artifício, com início simultâneo das 14 (quatorze) balsas da Baía Norte, da 01 (uma) balsa da Baía Sul e da 01 (uma) balsa da Lagoa da Conceição, e início dos 13 (treze) pontos da Ponte Hercílio Luz após 07 (sete) minutos, conforme roteiro coreográfico aprovado.
- Garantia de que os fogos utilizados não contenham tiros de morteiro cujo efeito principal seja estampido (TIRO), devendo ser de "vista" (coloridos), com cores e brilhos como efeito principal.
- Supervisão técnica durante toda a execução, com equipe especializada em campo.

4. Desmontagem e Pós-Evento

- Desmobilização das balsas, equipamentos e estruturas utilizadas.
- Limpeza das áreas de operação e descarte adequado de resíduos, conforme legislação ambiental.
- Elaboração de relatório técnico final contendo registros fotográficos, avaliação de desempenho e cumprimento das exigências contratuais.

5. Encerramento do Ciclo

- Entrega de documentação comprobatória das liberações, execução e desmontagem.
- Avaliação da prestação de serviço pela contratante.
- Arquivamento do processo e encerramento formal da contratação.

A solução contempla todos os aspectos necessários para garantir a eficiência, segurança, impacto visual e conformidade legal do espetáculo pirotécnico, promovendo uma experiência memorável para a população e visitantes, alinhada aos objetivos turísticos e culturais do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigências de Amostra

4.1.1. Com o intuito de conferir a qualidade e demais especificações contidas no Termo de Referência (TR) em relação aos produtos (altura, cores, dentre outros), a critério da SMTDI - Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação de Florianópolis, ainda na fase de habilitação, poderá ser solicitada do licitante classificado em primeiro lugar no certame licitatório, a realização de uma apresentação de "DEFLAGRAÇÃO DE AMOSTRA", de pelo menos 01 (uma) unidade de cada dos produtos listados das balsas no show pirotécnico previsto.

4.1.2. Caso seja solicitada a deflagração de amostra pela SMTDI, tal procedimento deverá ser realizado em Florianópolis, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da convocação e, para tanto, serão adotados os seguintes procedimentos:

4.1.2.1. Executar a amostra em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência (TR), sendo as amostras conferidas antes da deflagração em sua embalagem original constando as informações técnicas do material. Caso a empresa não execute o teste da amostra, será automaticamente desclassificada do certame;

4.1.2.2. A realização da "DEFLAGRAÇÃO DE AMOSTRA", implicará a plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR). Sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (TR);

4.1.2.3. Caso não seja aprovada a amostra, a SMTDI procederá a imediata chamada da empresa segunda colocada no processo licitatório, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao requerido;

4.1.3. Para acompanhamento e fiscalização da "Deflagração da Amostra" a SMTDI constituirá uma comissão formada por no mínimo 03 (três) membros, que oportunidade filmarão e fotografarão a deflagração de amostra do show pirotécnico.

4.1.4. A comissão deverá emitir relatório conclusivo do acompanhamento e fiscalização da deflagração da amostra, no qual constará a decisão pela aprovação ou não do licitante.

4.1.5. Dos Procedimentos para Acompanhamento da Deflagração da Amostra

4.1.6. CHECAGEM DO MATERIAL PIROTÉCNICO: Checagem do produto conforme as características (descritivo, quantidade de tubos, diâmetro, duração e efeitos visuais) descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e análise VISUAL do efeito descrito.

4.1.7. DA DEFLAGRAÇÃO: Deflagração de pelo menos 01 (uma) unidade de cada produto listado no show Pirotécnico das balsas, para conferência da qualidade, segurança e precisão quanto aos efeitos descritos neste Termo de Referência (TR).

4.1.8. As devidas autorizações junto aos órgãos competentes para a referida apresentação serão de inteira responsabilidade da licitante. Sendo obrigatória, previamente a realização desta etapa, a apresentação das vias originais das respectivas autorizações emitidas pelos órgãos competentes de fiscalização (Corpo de Bombeiros, Polícia Civil), no que couber.

4.1.9. Os custos da deflagração de amostra ocorrerão integralmente sob a responsabilidade do licitante.

4.1.10. O local para apresentação das amostras, caso seja necessário, será definido oportunamente, em comum acordo entre a Contratada e a SMTDI, com data e horário previamente estabelecidos.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da Contratação

4.3.1. Não será exigida prestação de garantia contratual para a presente contratação, nos termos da legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições, prazos e local de Entrega

5.1.1. O projeto executivo deverá ser entregue até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o evento, com todas as liberações e autorizações formalizadas.

5.1.2. A montagem dos equipamentos e estruturas deverá iniciar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do evento.

5.1.3. O espetáculo pirotécnico deverá ser executado na virada do ano, entre os dias 31 de dezembro de 2026 e 1º de janeiro de 2027, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.

5.1.4. A desmontagem e limpeza das áreas utilizadas deverão ser concluídas em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

5.1.5. A entrega e execução dos serviços ocorrerão nos seguintes locais:

- 14 (quatorze) balsas na Baía Norte – 12 (doze) minutos
- 01 (uma) balsa na Baía Sul – 12 (doze) minutos
- 13 (treze) pontos de disparo na Ponte Hercílio Luz, incluindo a finalização com cascata de 350 metros – 08 (oito) minutos
- 01 (uma) balsa na Lagoa da Conceição – 06 (seis) minutos

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado

automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.6.2. Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

c) Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- Verificação do cumprimento do cronograma de entrega do projeto
- Acompanhamento da montagem das balsas, pontos de disparo e sistemas de acionamento.
- Conferência das autorizações emitidas
- Presença dos fiscais durante o espetáculo para monitoramento da execução conforme o projeto aprovado.
- Registro de ocorrências, irregularidades ou desvios de padrão técnico.

6.6.3. Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento Provisório e Definitivo

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a execução do objeto e a apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhada dos relatórios e demais documentos exigidos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação da conformidade da execução com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Durante as etapas preparatórias e antes da realização do espetáculo, eventuais inconformidades com as especificações do Termo de Referência, da proposta ou do projeto executivo deverão ser corrigidas ou saneadas pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, compatível com o cronograma do evento e, quando aplicável, antes da execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da regular execução do objeto, do cumprimento das especificações contratuais e da documentação exigida, mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil e ético-profissional da contratada pela adequada e segura execução dos serviços e pelo integral cumprimento do contrato.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. Os pagamentos deverão ser realizados a partir do dia 21 do mês subsequente ao da entrega dos relatórios com as respectivas notas fiscais, de acordo com a Instrução Normativa n.º 005/SMF/GAB/2025;

7.2.2. No caso das datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

7.2.3. Os documentos financeiros apresentados à Diretoria Financeira da SMF, dentro das condições exigidas pela legislação vigente, até o dia 22 de cada mês serão pagos no dia 22 do mês subsequente; aqueles apresentados após o dia 22 e até o dia 25 serão pagos no dia 25 do mês subsequente.

7.3. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1.1. A execução do objeto será realizada de forma integral.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Habilitação jurídica

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, conforme exigido pela legislação vigente;

g) Caso o fornecedor seja isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

IV. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e) Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal que comprove que a licitante tenha executado serviços de shows pirotécnicos embarcados, com no mínimo 07 (sete) balsas no mar concomitantemente, sob as penalidades legais, no caso de declaração falsa ou perfídia. Neste documento deverá, também, informar o nível de segurança e eficiência na prestação, e ainda comprovação técnica de ter executado show pirotécnico em ponte com comprovação de deflagração de cascata pirotécnica, sendo que caso o documento não comprove o mínimo acima exigido ou que ateste insuficiência no desempenho dos serviços, no que tange à segurança e eficiência na prestação a Comissão Permanente de Licitação julgará a licitante inabilitada e, portanto, desqualificada para o pleito licitatório.

f) A licitante deverá apresentar documentação das embarcações (balsas e rebocador, conforme quantidade e descrição do termo de referência) apresentando cópia autenticada do título de inscrição de cada embarcação que pretende utilizar para a realização do espetáculo, emitida pela Autoridade Marítima Brasileira, com o número de inscrição, validade, capacidade de carga e características gerais. Juntamente com a documentação supracitada, o Licitante deverá apresentar declaração formal, onde garanta que as mesmas embarcações apresentadas neste item estarão disponíveis no período integral, entre os dias 26 (vinte e seis) de dezembro de 2026 e 02 (dois) de janeiro de 2027, no Município de Florianópolis – SC, visando atender ao objeto deste edital;

g) Indicar o profissional que será o responsável técnico (Blaster) pela execução do serviço;

h) Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão. (Exceto aquele previsto no subitem que solicita o "Atestado de capacidade técnica").

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 8.429.983,98 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor total constante da planilha analítica de custos reproduzida na tabela do subitem 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, na forma do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por meio de orçamentos formais, assinados digitalmente, com identificação do fornecedor, data de emissão e discriminação de quantidade, especificação, unidade de medida, valor unitário e valor total de cada item, adotando-se como parâmetro a média dos valores unitários obtidos, conforme planilha comparativa juntada aos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do órgão Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 23001;
- Fonte de Recursos: 5500/5701/7501/7701/7500;
- Programa de Trabalho: 4.711;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.00.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou adequar, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações, condições, quantitativos, padrões de qualidade, projeto, planejamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sempre que forem constatadas falhas, vícios, defeitos, incorreções, inadequações ou desconformidades decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais, equipamentos e demais recursos empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, conforme disposto na cláusula 7.1.2. deste Termo de Referência;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que sejam corrigidos, reparados ou sanados, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

12.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei;

12.8. Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

d) Multa:

I. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;

II. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

III. Compensatória de 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (Art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021):

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159 da Lei n.º 14.133/2021);

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160 da Lei n.º 14.133/2021);

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei n.º 14.133/2021);

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021;

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

Florianópolis, 28 de setembro de 2026.

Marcelo Silveira Formiga
Diretor de Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANO RICHTER PIRES
Data: 06/11/2026 14:36:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANO RICHTER PIRES

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação